

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 72

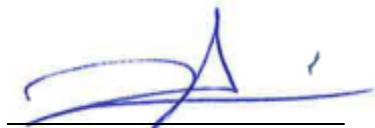
**ASSUNTO:** Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

**DATA:** 20/09/2022

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela formação restrita do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de 20 de setembro de 2022:

- Sanções aplicadas no âmbito dos processos sumários constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



**RUI PEREIRA CAEIRO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**FUTEBOL 11**  
**PROCESSOS SUMÁRIOS****203.01.042.0 Estoril Praia, Sad v Sporting Cp, Sad (02-09-2022 21:15) » Liga Portugal Bwin 5ª Jornada****641 ESTORIL PRAIA, SAD**

C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº127.1
---	-----	---------------------------	-----	--------	-------	-----------

*(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «Durante a primeira parte, um grupo de adeptos afetos Sporting CP, identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Nascente, fora da ZCEAP, levantaram 8 tarjas. Todas as referidas tarjas aparentavam ter dimensões superiores ao regulamentado (1m x 1m). No final da primeira parte, um grupo de adeptos afetos Sporting CP, identificados pelos cachecóis, indumentária e cânticos situados na Bancada Nascente, fora da ZCEAP, levantaram 2 tarja com os dizeres "Ganhar ou"; "Ganhar JL76". As referidas tarjas aparentavam ter dimensões superiores ao regulamentado (1m x 1m). Após o final do jogo, os Delegados da Liga foram informados pela Tenente Inês Leandro, que aos 67 minutos foi apreendido um tambor na bancada nascente setor O, fora da ZCEAP, afeta a adeptos do Sporting Clube de Portugal, melhor identificados por camisolas e cachecóis do clube. Tendo ainda informado que procederam à identificação do adepto que o possuía.» «Resistência à ordem de retirar tarjas que se encontravam em lugar não autorizado no estádio; Introdução de objeto de percussão sem aprovação – al. j) do art.º 39.º da Lei n.º 39/2009, de 30 junho; Ação Tomada: Apreensão do objeto não autorizado, bem como a identificação do indivíduo e elaboração de expediente para remessa à AFCVD.» – Conforme descrito no relatório do Delegado LFFP e na Súmula de ocorrências em recintos desportivos da GNR)*

*(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LFFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)*

*(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFFP)*

**203.01.052.0 Fc Vizela, Sad v Estoril Praia, Sad (12-09-2022 20:15) » Liga Portugal Bwin 6ª Jornada****553 FC VIZELA, SAD**

C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD			ARQUIVADO	
---	-----	--------------------------------------	--	--	-----------	--

**203.01.055.0 Fc Arouca, Sduq v Vitória Sc, Sad (18-09-2022 15:30) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**474 FC AROUCA, SDUQ**

J	1187303	ALAN NAHUEL RUIZ			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1187303	ALAN NAHUEL RUIZ	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
TA	184246	ANDRE TEIXEIRA BALINHA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
TA	184246	ANDRE TEIXEIRA BALINHA	EUR	612.00	MULTA	Art.º 168-A.1
		(Expulsão de treinador - «Protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem levantando-se do banco de forma efusiva». "O referido agente desportivo levantou-se do banco para protestar uma decisão e dirigiu-se à equipa de arbitragem dizendo: "Já estão a inventar, só apitam para um lado!"» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e nos esclarecimentos prestados pelo AA1 e pelo 4º árbitro.) (Ex vi artigos 140º e artigo 168º, n.º 1 e 3 do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1098975	ANDRE WATSHINI BUKIA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	1363610	BRUNO HENRIQUE MARQUES TORRES	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	673530	DAVID MARTINS SIMAO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	1359521	EMILIJUS ZUBAS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
		(Comportamento incorreto do público - «Ao finalizar a partida, adeptos afectos a FC Arouca, identificados pela cor das suas vestes e cachecóis, localizados na bancada Nascente, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos afectos à referida sociedade desportiva, fora da zona ZCEAP, entoaram em uníssono, por várias vezes o seguinte cântico dirigido à equipa de arbitragem: "Gatuno, Gatuno"» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	408.00	MULTA	Artº127.1
		(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos - Objetos não autorizados - «Os adeptos afetos à equipa visitante, situados na bancada poente sector D inferior, fora da zona zceap, pelas 16h45, deflagraram 1 pote de fumo. - Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	1321799	MATEUS QUARESMA CORREIA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				

**1213 VITÓRIA SC, SAD**

J	1042729	ANDRE FONSECA AMARO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1042729	ANDRE FONSECA AMARO	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1002646	JOSE CARLOS NATARIO FERREIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1340.00	MULTA	Artº187.1.B)
		<i>(Comportamento incorreto do público – Os adeptos afetos à equipa visitante, situados na bancada poente sector D inferior, fora da zona zceap, pelas 16h45, deflagraram 1 pote de fumo. – Conforme descrito no relatório do Delegado L.PFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

**203.01.056.0 SL Benfica, SAD v Marítimo da Madeira, Futebol SAD (18-09-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD**

J	889556	DIOGO ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	900087	JOAO MIGUEL MACEDO SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	1287565	LEONARDO ANDRADE SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	786.00	MULTA	Art.º 119.3
		(Atraso no reinício do jogo - «A 2 parte iniciou com 3 minutos de atraso devido a atraso da equipa B, sem motivo justificativo..»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LFPF) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				

**1023 SL BENFICA, SAD**

J	1183355	ALEJANDRO GRIMALDO GARCIA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	1020.00	MULTA	Artº127.1
		(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de objetos não autorizados - «Pelos 19h22m, os adeptos da equipa Vistada SL. Benfica, instalados na bancada Sul Superior, sector 12 e 13, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube colocaram a exibiram duas tarjas de grandes dimensões com o dizer "RITA TINOGULLIT SEMPRE PRESENTES" (com mais de um metro cada).» - Conforme descrito no relatório do Delegado LFPF) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LFPF e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	9560.00	MULTA	Artº187.1.B)
		(Comportamento incorreto do público - «Os artefactos pirotécnicos elencados foram deflagrados em sectores integral e exclusivamente ocupados por adeptos afectos à sociedade desportiva visitada - SL Benfica, sendo esses adeptos melhor identificados pela cor das suas vestes, cachecóis e cânticos entoados, alusivos a essa sociedade desportiva.» Os adeptos afetos ao clube visitado, situados na bancada sul sectores 8, 9, 10, 13, 27 e 28, fora da zona ZCEAP, no decorrer do jogo, deflagraram petardos, flash lights, tochas incandescentes e potes de fumo, no total de 37 engenhos pirotécnicos. - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LFPF) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				

**203.01.057.0 Boavista F.C., Futebol SAD v Sporting Cp, Sad (17-09-2022 20:30) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**

**166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD**

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Adeptos afectos ao Boavista FC-SAD, localizados no sector 3 da bancada topo sul, nível 1, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos dessa sociedade desportiva, melhor identificados pela cor das suas vestes, cachecóis e pelos cânticos entoados, alusivos ao Boavista FC, entoaram, em uníssono, os seguintes cânticos: minuto 22-1ª parte "Sporting é merda, Sporting é merda", minuto 29-1ª parte "Tudo a saltar, Sporting é merda", minuto 35-1ª parte "E ó Sporting, vai para o caralho", minuto 32-2ª parte "Rochinha, vai para o caralho" e "A puta da tua mãe, Rochinha"»– Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Artº127.1
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Os adeptos afetos ao clube visitante, Topo Sul - Nível 1- Sector 3, fora da zona ZCEAP, no decorrer do jogo, deflagraram flash lights, tochas incandescentes e potes de fumo, no total de 32 engenhos pirotécnicos. – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLPPF– Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

J	1019666	PEDRO JORGE GONCALVES MALHEIRO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

J	1330334	RODRIGO ABASCAL BARROS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

**1095 SPORTING CP, SAD**

J	897843	PEDRO ANTONIO PEREIRA GONCALVES			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	897843	PEDRO ANTONIO PEREIRA GONCALVES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Adeptos afectos ao Sporting CP-SAD, localizados no sector 3 da bancada topo norte, nível 1, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos dessa sociedade desportiva, melhor identificados pela cor das suas vestes, cachecóis e pelos cânticos entoados, alusivos ao Sporting CP, entoaram, em uníssono, os seguintes cânticos: minuto 27-1ª parte "Boavista é merda, Boavista é merda, Boavista é merda, Filhos da Puta, Filhos da Puta", minuto 29-1ª parte "Tudo a saltar, Boavista é merda", minuto 23 e 34-2ª parte "Filho da Puta", estes dois últimos aquando da reposição da bola em jogo por parte do guarda redes do Boavista FC-SAD, César. Adeptos afectos ao Sporting CP-SAD, localizados no sector 3 da bancada topo norte, nível 1, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos dessa sociedade desportiva, melhor identificados pela cor das suas vestes, cachecóis e pelos cânticos entoados, alusivos ao Sporting CP, acederam à plataforma de filmagem, utilizada pela SportTV para colocar uma câmara de topo, levando a que a operadora dessa mesma câmara se retrasse do local, por entender que não estavam reunidas as condições ideais para trabalhar, tendo o aparelho sido desmontado ainda antes do intervalo, algo que aconteceu, apesar de todas as tentativas por parte dos delegados da Liga (após terem tomado conhecimento), junto dos directores de segurança, do OLA visitante e do comandante da força policial, para que essa situação se resolvesse.»– Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						



FPF

CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**  
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2022-2023

DATA DA REUNIÃO:20-09-2022

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	10200.00	MULTA	0	Artº183.2
<p><i>(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - «Dos artefactos pirotécnicos acima indicados como tendo sido deflagrados por adeptos afectos ao Sporting CP-SAD, provenientes de local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos afectos a essa sociedade desportiva (melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis), 2 deles foram arremessados para o interior do rectângulo de jogo, a saber: 1 flashlight às 20h32, provocando uma interrupção de 20 segundos na partida, para remoção do mesmo. Foram arremessadas tochas para terreno de jogo, vindas da bancada norte/atrás da baliza, zona reservada exclusivamente a adeptos do clube B. As situações aconteceram: 2m da primeira parte, com o jogo interrompido, a qual provocou um retardar no reinício de jogo em cerca de 20 segundos (...). Ambas caíram no solo e não provocaram nenhum dano.»</i></p> <p><i>– Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LFPF)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal)</i></p> <p><i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p> <p><i>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 19.09.2022. O arguido apresentou alegações no dia 20.09.2022, referindo, com relevância para a presente análise, que «O jogo não foi interrompido às ou pelas 20:32 devido ao arremesso para o interior do rectângulo de jogo de uma flashlight. O encontro iniciou-se à hora prevista (20:30), sem atraso, conforme decorre do relatório do árbitro; e decorreu sem qualquer interrupção provocada por motivos exteriores ao jogo pelo menos nos primeiros cinco minutos, conforme demonstra o vídeo que se junta.» Para tal, o arguido juntou vídeo do jogo. Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos mesmos, com as consequências disciplinares previstas no RDLFPF.)</i></p>							
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	10200.00	MULTA	0	Artº186.2
<p><i>(Arremesso de objeto sem reflexo no jogo - «Dos artefactos pirotécnicos acima indicados como tendo sido deflagrados por adeptos afectos ao Sporting CP-SAD, provenientes de local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos afectos a essa sociedade desportiva (melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis), 2 deles foram arremessados para o interior do rectângulo de jogo, a saber: (...) 1 flashlight às 20h53, sem que tenha causado qualquer interrupção. Foram arremessadas tochas para terreno de jogo, vindas da bancada norte/atrás da baliza, zona reservada exclusivamente a adeptos do clube B. As situações aconteceram: (...) 23m da primeira parte, com o jogo interrompido, mas não provocou nenhum atraso no reinício. Ambas caíram no solo e não provocaram nenhum dano.»</i></p> <p><i>– Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LFPF)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal)</i></p> <p><i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>							
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	7650.00	MULTA		Artº187.1.B)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – Os adeptos afetos ao clube visitante, Topo Sul - Nível 1- Sector 3, fora da zona ZCEAP, no decorrer do jogo, deflagraram flash lights, tochas incandescentes e potes de fumo, no total de 30 engenhos pirotécnicos. – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LFPF)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal)</i></p> <p><i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)</i></p>							
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			AGUARDA ESCLARECIMENTO		AG

**203.01.058.0 SC Braga SAD v Fc Vizela, Sad (18-09-2022 20:30) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**553 FC VIZELA, SAD**

J	1361097	ANDERSON DE JESUS SANTOS	EUR	31.00	MULTA	Art.º 164.2
	<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>					
J	1372503	CARLOS ISAAC MUÑOZ OBEJERO	EUR	31.00	MULTA	Art.º 164.2
	<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Art.º 119.3
	<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com 4 minutos de atraso por a equipa B ter chegado atrasada, alegando que um dos jogadores estava indisposto na casa de banho..»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	204.00	MULTA	Art.º 187.1.A)
	<i>(Comportamento incorreto do público - «Aos 45 + 2 minutos da segunda parte, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, FC Vizela, melhor identificados pelas vestes e cachecóis, situados no bancada Central Superior Nascente Setor 9 e 10, entoaram em uníssono a seguinte frase "Filho da Puta", durante a marcação de um pontapé de Baliza efetuado pelo jogador número 1, da equipa visitada SC Braga, Matheus. »- Conforme Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>					
J	1372626	MILUTIN OSMAJIC	EUR	21.00	MULTA	Art.º 164.1
	<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>					
TA	201553	PEDRO VALDEMAR VASCONCELOS P C TEIXEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
TA	201553	PEDRO VALDEMAR VASCONCELOS P C TEIXEIRA	EUR	612.00	MULTA	Art.º 168-A.1
	<i>(Expulsão de treinador - «Saiu deliberadamente da área técnica para protestar com um elemento da equipa de arbitragem, utilizando linguagem injuriosa, gritando "Mas qual falta? Não foi nada, é sempre contra nós. Vai-te foder!"» - Conforme relatado no relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 140º e artigo 168.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	812968	RAPHAEL GREGORIO GUZZO			REPREENSÃO	Art.º 164.4
J	812968	RAPHAEL GREGORIO GUZZO	EUR	51.00	MULTA	Art.º 164.4
	<i>(4º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>					

**1048 SC BRAGA SAD**

J	1222513	ÁLVARO DJALÓ DIAS FERNANDES	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	838672	ANDRE FILIPE LUZ HORTA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1372451	DIEGO LAINEZ LEYVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372451	DIEGO LAINEZ LEYVA	EUR	87.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1126977	MATHEUS LIMA MAGALHAES	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1330678	SIMON BOKOTÉ BANZA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	867.00	MULTA	Artº187.1.A)
		<i>(Comportamento incorreto do público – «Aos 44 minutos da segunda parte, os adeptos afetos ao SC Braga, identificados pelas suas vestes alusivas ao Clube, situados na bancada Central Poente entoaram em unísono, o cântico "Gatuno, gatuno", após uma decisão da equipa de arbitragem. Aos 35 minutos da segunda parte, os adeptos da Sociedade Desportiva visitada, SC Braga clube, melhor identificados pelas vestes e cachecóis, situados no bancada Central Poente entoaram em unísono a seguinte frase "Filho da Puta", durante a marcação de um pontapé de Baliza efetuado pelo jogador número 97 da equipa visitante FC Vizela, Buntic. »– Conforme Relatório do Delegado da LFPF)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1287600	UROS RACIC	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				

**203.01.059.0 Santa Clara Açores SAD v FC Paços Ferreira, SDUQ (17-09-2022 15:30) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**

**304 SANTA CLARA AÇORES SAD**

J 1216823 ALLANO BRENDON SOUZA EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
LIMA  
(1º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

J 1126528 ANDERSON CARVALHO REPREENSÃO Artº164.3  
SANTOS

J 1126528 ANDERSON CARVALHO EUR 57.00 MULTA Artº164.3  
SANTOS  
(3º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

J 885745 DIOGO SANTOS CABRAL EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
(1º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

J 884111 PAULO HENRIQUE RODRIGUES REPREENSÃO Artº164.3  
CABRAL

J 884111 PAULO HENRIQUE RODRIGUES EUR 57.00 MULTA Artº164.3  
CABRAL  
(3º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

**520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ**

J 943719 FERNANDO MANUEL FERREIRA AGUARDA  
FONSECA ESCLARECIMENTO AG

J 1372235 ICHNYGEL GERZJOMIR EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
MINGUEL THOMAS  
(1º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

J 1248586 JUAN ANTÓNIO DELGADO REPREENSÃO Artº164.4  
BAEZA

J 1248586 JUAN ANTÓNIO DELGADO EUR 71.00 MULTA Artº164.4  
BAEZA  
(4º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

J 1248498 MATCHOI DJALO REPREENSÃO Artº164.4

J 1248498 MATCHOI DJALO EUR 71.00 MULTA Artº164.4  
(4º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

**203.01.060.0 Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda v Fc Famalicão Sad (18-09-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada****180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL  
SDUQ, LDA**

J	773128	AFONSO MIGUEL CASTRO VILHENA TAIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	773128	AFONSO MIGUEL CASTRO VILHENA TAIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3

(3º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

**493 FC FAMALICÃO SAD**

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO FUTEBOL SAD	EUR	561.00	MULTA	Art.º 119.3

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de três minutos, atendendo ao atraso da equipa B na chegada ao relvado, sem apresentarem uma justificação à equipa de arbitragem.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)  
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	828649	JUDILSON MAMADU TUNCARA GOMES	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º amarelo)  
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

**203.01.061.0 Estoril Praia, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (17-09-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD**

J	883382	ANDRE FILIPE RUSSO FRANCO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	823465	FABIO RAFAEL RODRIGUES CARDOSO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)
		(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos do FC Porto alocados na bancada nascente, sector gritaram em unísono para o guarda-redes do Estoril Praia aquando da execução de pontapés de baliza, aos minutos 40, 58 e 90+1: "Filho da Puta." Verificamos serem adeptos do FC Porto pelas camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa. Os adeptos do FC Porto alocados na bancada nascente, sectores n, o e p, ao minuto 90+3, gritaram em unísono e por várias vezes para o árbitro principal deste jogo: 1 - "Godinho chuta, és um filho da puta.". Verificamos serem adeptos do FC Porto pelas camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	10200.00	MULTA	Artigo 87.º-B/ 2 a)
		(Incumprimento de deveres relativos à realização das entrevistas regulamentares - «O treinador do FC Porto, Sérgio Conceição, não compareceu ao momento de Flash Interview. Reportou nos o delegado do FC Porto, Eng.º Luis Gonçalves que a motivação para tal foram as perguntas feitas ao jogador Taremi durante a Super Fash.». Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Ex vi artigo 87.º-B, n.º 1 e 3 do RDLPPF e artigo 91.º, n.º 1, alínea c) do RCLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
J	1321879	MARKO GRUJIC	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)				
T	203233	SERGIO PAULO MARCENEIRO CONCEICAO	EUR	612.00	MULTA	Artº 168.º-C, n.º 1
		(Incumprimento de deveres quanto a transmissões televisivas e radiofónicas - «O treinador do FC Porto, Sérgio Conceição, não compareceu ao momento de Flash Interview. Reportou nos o delegado do FC Porto, Eng.º Luis Gonçalves que a motivação para tal foram as perguntas feitas ao jogador Taremi durante a Super Fash.». Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 186.º-C, n.º 2 e artigo 81º, n.º 3, alínea d) do RCLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				

**641 ESTORIL PRAIA, SAD**

J	989454	BERNARDO MARIA MORAIS CARDOSO VITAL			REPREENSÃO	Artº164.4
J	989454	BERNARDO MARIA MORAIS CARDOSO VITAL	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	906651	DANIEL ALEXIS LEITE FIGUEIRA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	204.00	MULTA	Artº187.1.A)
		<i>(Comportamento incorreto do público – «Durante a realização do Super Flash aquando da entrevista a ser feita ao jogador Taremi do FC Porto, os adeptos do Estoril Praia alocados na bancada poente, gritaram por 4 vezes as seguintes frases: 1 - "Taremi dum cabrão, vai para a natação."; e 2 - "Ó filha da puta vai pró caralho." Verificamos serem adeptos do Estoril Praia, peloas camisolas, cachecois e canticos de apoio à equipa.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	869356	JOAO ANTONIO ANTUNES CARVALHO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1275888	MOR NDIAYE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1275888	MOR NDIAYE	EUR	62.00	MULTA	Artº164.5
		<i>(Dupla advertência em jogo oficial)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	997346	PEDRO MIGUEL COSTA ALVARC			REPREENSÃO	Artº164.3
J	997346	PEDRO MIGUEL COSTA ALVARC	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	923633	RODRIGO MIGUEL FORTE PAES MARTINS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				

**203.01.062.0 Gil Vicente FC, SDUQ v Rio Ave Fc, Sduq (17-09-2022 15:30) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**557 GIL VICENTE FC, SDUQ**

J	1066213	BRIAN ROCHA ARAUJO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº157.B)
J	1066213	BRIAN ROCHA ARAUJO	EUR	150.00	MULTA	Artº157.B)
<p><i>(Uso de expressões ou gestos ameaçadores ou reveladores de indignidade - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva para com um jogador adversário, após o final do jogo.» «O agente desportivo Tiago Miguel Alexandre Louzeiro dirigiu-se a um jogador da equipa adversária proferindo as seguintes palavras: " Eu quero ver se vocês em Vila do Conde não vão precisar do tempo seus palhaços!" O jogador Brian respondeu, proferindo as seguintes palavras: " O que é que tu queres palhaço? Vai para o caralho!"» - Conforme Relatório do Árbitro e dos esclarecimentos prestados por este.)</i></p> <p><i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. d), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF – Provocação)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						
J	1330831	JUAN MANUEL BOSELLI GRAF			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330831	JUAN MANUEL BOSELLI GRAF	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						
J	1372409	KEVIN VILLODRES MEDINA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						
J	1154467	LUCAS SOUZA CUNHA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1154467	LUCAS SOUZA CUNHA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						
J	1220912	MURILO SOUZA COSTA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i></p>						

**918 RIO AVE FC, SDUQ**

J	1218850	ABDUL AZIZ YAKUBU	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
J	1060479	FABIO RONALDO COSTA CONCEICAO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
J	869081	GONCALO ROSA GONCALVES PEREIRA RODRIGUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	869081	GONCALO ROSA GONCALVES PEREIRA RODRIGUES	EUR	85.00	MULTA	Artº164.5
<i>(Dupla advertência em jogo oficial)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
J	989592	JOAO PEDRO LOUREIRO COSTA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
J	887559	PEDRO MIGUEL GASPAR AMARAL			REPREENSÃO	Artº164.3
J	887559	PEDRO MIGUEL GASPAR AMARAL	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
P	168870	TIAGO MIGUEL ALEXANDRE LOUZEIRO	EUR	630.00	MULTA	Art.º 168-A.1
<i>(Expulsão de auxiliar técnico -«Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva para com um jogador adversário, após o final do jogo.» «O agente desportivo Tiago Miguel Alexandre Louzeiro dirigiu-se a um jogador da equipa adversária proferindo as seguintes palavras: “ Eu quero ver se vocês em Vila do Conde não vão precisar do tempo seus palhaços!” O jogador Brian respondeu, proferindo as seguintes palavras: “ O que é que tu queres palhaço? Vai para o caralho!”» - Conforme Relatório do Árbitro e dos esclarecimentos prestados por este.) (Ex vi Lei 12 das Leis do Jogo e artigo 168º, nº 1 do RDLPPF) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e nº3, artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						
<i>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 19.09.2022. O arguido apresentou alegações no dia 20.09.2022, tendo referido, com relevância para a presente análise, que: «(...) O referido Preparador Físico arrependeu-se da sua conduta espontânea e isolada, praticada no “calor do jogo”, já depois de findo o tempo regulamentar do jogo. O Prof. Tiago Louzeiro, é um jovem com um percurso, ainda curto, de cinco anos no futebol português, o qual sempre teve uma atitude positiva nos jogos, e sempre pautou o seu comportamento com respeito para com os jogadores e restantes elementos das equipas adversárias, bem como das equipas de arbitragem. Depois do jogo ter terminado, e logo que teve autorização dos delegados da Liga Portugal, deslocou-se ao balneário da equipa de arbitragem para cumprimentar os 4 elementos e pedir desculpas aos mesmos pelo seu comportamento irrefletido. Mais refere, que nunca foi sua intenção pôr em causa a honra e bom nome dos jogadores e restantes elementos do Gil Vicente, bem como de qualquer outro interveniente do jogo. Cumpre referir que o nosso Preparador Físico, o Prof. Tiago Louzeiro, não tem qualquer registo disciplinar, pelo que, como foi referido supra tal conduta não passou de um acto isolado, que espera não voltar a repetir». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF. Todavia, conclui-se que o Arguido deve beneficiar da circunstância atenuante pelo arrependimento demonstrado após o final do jogo, que se traduziu num pedido de desculpas efetuado à equipa de arbitragem, nos termos do artigo 55.º, n.º 3 do RDLPPF.)</i>						
P	168870	TIAGO MIGUEL ALEXANDRE LOUZEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1

**203.01.063.0 Portimonense, Sad v Gd Chaves, Sad (16-09-2022 20:15) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada**
**893 PORTIMONENSE, SAD**

J	923131	FILIPE BEM RELVAS VITO OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	923131	FILIPE BEM RELVAS VITO OLIVEIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1324572	KOSUKE NAKAMURA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	1187529	MOHAMED LAMINE DIABY	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	900223	RUI PEDRO RIBEIRO FERNANDES DUARTE GOMES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				

**622 GD CHAVES, SAD**

J	860874	JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				
J	797443	STEVEN SOUSA VITORIA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	797443	STEVEN SOUSA VITORIA	EUR	21.00	MULTA	Artº154.5
		<i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Agarrou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo.»- Conforme Relatório do Árbitro.)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>				

**204.01.056.0 SL Benfica, SAD v SC Covilhã, SDUQ (18-09-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**
**1023 SL BENFICA, SAD**

J	1052762	HENRIQUE PEREIRA ARAUJO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				

**1057 SC COVILHÃ, SDUQ**

J	1005459	ERSON STIVEN DIAS COSTA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1005459	ERSON STIVEN DIAS COSTA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
		<i>(Dupla advertência em jogo oficial)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	659232	JAIME DANIEL MELAO SIMOES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	659232	JAIME DANIEL MELAO SIMOES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				

**204.01.057.0 CD Nacional, SAD v CD Trofense, Fut, SAD (18-09-2022 14:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**
**314 CD TROFENSE, FUT, SAD**

C	314	CLUBE DESPORTIVO TROFENSE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.1
C	314	CLUBE DESPORTIVO TROFENSE, FUTEBOL SAD	EUR	179.00	MULTA	Artº119.1
<p><i>(Atraso no reinício do jogo - «O 2º tempo iniciou-se com 2 minutos de atraso devido à demora da equipa visitante no regresso ao terreno de jogo, regresso verificado durante o min 16 do intervalo. O capitão de equipa informou-me que o atraso registado foi motivado pela assistência médica que um dos seus colegas necessitou devido a um choque de cabeças que sofreu no decorrer do 1º tempo.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)</i></p>						
J	918550	MARTIM MALHEIRO FABIAO MAIA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)</i></p>						
J	804760	MIGUEL JOSE OLIVEIRA SILVA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)</i></p>						
J	1330835	PABLO CARNEIRO FREITAS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)</i></p>						
J	1220841	STEVY OKITOKANDJO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)</i></p>						

**204.01.058.0 Futebol Clube Porto, Futebol SAD v Scu Torreense, Sad (17-09-2022 15:30) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**
**529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD**

J	974945	NILTON VARELA LOPES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	1321466	WENDEL DA SILVA COSTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1321466	WENDEL DA SILVA COSTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	787134	WILSON MIGUEIS MANAFA JANCO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**1004 SCU TORREENSE, SAD**

J	1252663	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	707300	JOAO RICARDO SILVA AFONSO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	707300	JOAO RICARDO SILVA AFONSO	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
		(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Rasteirou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo»- Conforme Relatório do Árbitro.) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
C	1004	SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD	EUR	286.00	MULTA	Artº119.1
		(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte do jogo iniciou com 5min de atraso em relação à hora marcada devido ao atraso na chegada da equipa SCU TORREENSE ao relvado. Não foi apresentada aos Delegados da Liga qualquer justificação para este atraso por parte dos responsáveis da equipa.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
C	1004	SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.1

**204.01.059.0 SC Farense, SAD v Ud Vilafranquense, Sad (18-09-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**
**1065 SC FARENSE, SAD**

J	980854	DIOGO FILIPE EUSEBIO PAULO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	1220957	ROBSON JANUARIO PAULA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD**

J	944686	ANDERSON MIGUEL SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	944686	ANDERSON MIGUEL SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

J	1127458	ANTHONY PAULO RODRIGUES CORREIA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº151.1.A)
J	1127458	ANTHONY PAULO RODRIGUES CORREIA	EUR 357.00	MULTA	Artº151.1.A)
<i>(Agressões a jogadores - "Tornou-se culpado de conduta violenta pontapeando o adversario nas pernas sem se verificar disputa de bola." - Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
J	1317867	ERIC VEIGA	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
TA	244649	FERNANDO MANUEL NASCIMENTO ALVES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
TA	244649	FERNANDO MANUEL NASCIMENTO ALVES	EUR 530.00	MULTA	Art.º 168-A.1
<i>(Expulsão de treinador - "Após o arbitro interromper o jogo para prevenir uma confrontação que estava eminente junto ao banco da equipa B, o senhor Fernando Alves saiu deliberadamente da área tecnica agindo de uma forma provocatória e inflamatória gesticulando e proferindo as seguintes palavras para o 4o Arbitro "o que é isto caralho? estao a brincar com esta merda?!" motivo que levou à sua expulsão."</i> <i>- Conforme relatado no relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo artigo 140º e 168.º, nº 1 e 3 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	1095907	KELVIN YANNICK FORTES MONTEIRO	EUR 27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
J	728689	LUIS MANUEL COSTA SILVA	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
J	1288859	MOUHAMED MENAOUR BELKHEIR	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
TA	229942	RICARDO ALBERTO MEDEIROS CHAVES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
TA	229942	RICARDO ALBERTO MEDEIROS CHAVES	EUR 530.00	MULTA	Art.º 168-A.1
<i>(Expulsão de treinador - «Protestar com o 4 arbitro dizendo: "Já vais satisfeito palhaço, sempre a foder os mesmos» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro.)</i> <i>(Ex vi artigo artigo 140º e artigo 168º, nº 1 e 3 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
J	923344	UMARO BALDE		REPREENSÃO	Artº164.3
J	923344	UMARO BALDE	EUR 36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>					
C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD	EUR 429.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no início do jogo - «A partida iniciou-se com um atraso de 3 ( três) minutos devido à chegada tardia da equipa visitante, Vilafranquense, ao túnel de acesso ao relvado. Não foi dada qualquer justificação para o referido atraso.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LFPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>					
C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Art.º 119.3



FPF

CONSELHO DE  
**DISCIPLINA**  
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2022-2023

DATA DA REUNIÃO:20-09-2022

**204.01.060.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Leixões SC, SAD (18-09-2022 15:30) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada****5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD**

J	1127382	ALOISIO SOUZA GENEZIO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1127382	ALOISIO SOUZA GENEZIO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	1372513	LUCAS RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	1372516	MÁRIO CÉSAR AZEVEDO ALVES BALBÚRDIA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372516	MÁRIO CÉSAR AZEVEDO ALVES BALBÚRDIA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**823 LEIXÕES SC, SAD**

J	1282765	BEN HASSAN TRAORE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	825274	MIGUEL ANGELO GOMES SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**204.01.061.0 Futebol Clube Penafiel, SAD v Moreirense FC, SAD (17-09-2022 14:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada****524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD**

J	964412	DIOGO JOSE BRANCO BATISTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	964412	DIOGO JOSE BRANCO BATISTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	790790	FABIO FORTES MOREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	821675	FILIPE COUTO CARDOSO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**867 MOREIRENSE FC, SAD**

J	1253319	KOBAMELO KODISANG	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)				

**204.01.062.0 CD Tondela, SAD v Belenenses Sad (16-09-2022 18:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**

**311 CD TONDELA, SAD**

J	1364067	MARCELO ALVES SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	1321531	MOHAMED NAOUFEL KHACEF			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1321531	MOHAMED NAOUFEL KHACEF	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	1037318	RAFAEL ALEXANDRE VICENTE ALCOBIA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	993268	TIAGO MELO ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				

**327 Belenenses SAD**

J	1220951	AZONGHA TEMBENG ABENEGO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	1283046	HENRIQUE GELAIN CUSTODIO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	829662	NUNO MIGUEL ADRO TOMAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				
J	786650	RUBEN ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</i>				

**204.01.063.0 Académico Viseu Fc, Futebol SAD v CD Mafra, SAD (17-09-2022 11:00) » Liga Portugal SABSEG 7ª Jornada**
**646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD**

C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	429.00	MULTA	Art.º 119.3
---	-----	--------------------------------------------	-----	--------	-------	-------------

(Atraso no reinício do jogo - «O jogo iniciou a 2ª parte com 3 minutos de atraso em relação à hora marcada, devido ao atraso na chegada da Equipa Visitada ao túnel de acesso ao terreno de jogo. Não foi apresentada qualquer justificação para este atraso por parte do Delegado ao Jogo...» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
---	-----	--------------------------------------------	--	--	------------	-------------

J	1124342	FAMANA QUIZERA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------	-----	-------	-------	-----------

(1º amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

J	1330201	IGOR MILIORANSA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	---------	-----------------	--	---	--------------------	-----------

J	1330201	IGOR MILIORANSA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
---	---------	-----------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

J	1153375	JONATHAN JOSUE RUBIO TORO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

**277 CD MAFRA, SAD**

J	726254	GUILHERME FILIPE SALGADO FERREIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	--------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

J	1252891	LUCAS RODRIGUES SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	-----------------------	--	--	------------	-----------

J	1252891	LUCAS RODRIGUES SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

**O Conselho de Disciplina**

*Handwritten signatures:*  
 Maria José Carvalho  
 Isabel Costa Gomes  
 Vasco Gabrielino



**PROCESSOS SUMÁRIOS**

203.01.061.0 Estoril Praia, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (17-09-2022 18:00) » Liga Portugal Bwin 7ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 06 – 2022/2023)

**O Conselho de Disciplina**

*Luís Miguel*  
*Isabel Cruz*  
*Vasco Gualina*